ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 31 /2022

Cria o Fundo Municipal para exames e controle de doenças em animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 281- PL 031/22
Em 28 de 07 de 20 22

Art. 1.º. Fica criado o Fundo Municipal para exames e controle de doenças em animais no âmbito do Município de Montenegro com a finalidade de custear os exames realizados em equinos, a exemplo do mormo e anemia equina, bem como erradicar a raiva animal e controle de doenças em outros animais (bovinos, caprinos, ovinos, aves e peixes).

Art. 2º. O fundo municipal receberá recursos oriundos de abates de animais pelos frigoríficos/abatedouros do Município de Montenegro e outras dotações.

§ 1º. O estabelecimento frigorífico/abatedouro recolherá aos cofres públicos a importância "X URM" por cada animal abatido.

§ 2º. A receita descrita no caput deste artigo será depositada em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira official do Município.

§ 3º. O valor que será cobrado por cabeça de animal abatido será baseado em leis estaduais ou municipais que estão em vigor hoje.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo, 27 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ____
_____ Abstenções ____
Presidente Votos contra ____

Vereador Paulo Azeredo
PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 281 PL 031/22
Em 28 de 07 de 20 22

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Solicito à Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhado o seguinte Projeto de Lei, o qual permite a criação do Fundo Municipal para controle e exames de doenças em animais, o que contribuirá de maneira expressiva para a melhoria da saúde dos animais, potencializando a produção e, consequentemente, o desenvolvimento da economia local.

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo, 27 de julho de 2022.

Vereador Paulo Azeredo
PDT

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO GODOY
Em: 28 / 07 / 22, às 11 : 45.

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo